

**REQUERIMENTO Nº 1366/09**  
**De Informações**

“Referentes às questões dos resíduos sólidos gerados no município”.

A Lei Nº 3.032, de 23 de janeiro de 2008 dispõe que: “Ratifica os termos do Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas, firmado entre as Administrações Públicas Municipais e dá outras providências”.

Segundo a Lei, o referido Consórcio, que objetiva a promoção de programas, projetos, planos, ações, atividades e serviços voltados para a gestão compartilhada do manejo de resíduos sólidos de forma sustentável, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos, *é integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados entre os quais, evidentemente, o Município de Santa Bárbara d’Oeste.*

O Consórcio foi constituído de modo a viabilizar uma solução definitiva, sustentável e ecologicamente correta para a disposição final do lixo urbano gerado nas cidades, em substituição aos Aterros Sanitários, que na realidade são uma medida paliativa, impactante e com alto passivo ambiental. A solução proposta tratava-se de uma Usina de Processamento, que transformava o lixo em combustível para a geração de Energia Elétrica num processo 25 vezes menos poluente que um Aterro Sanitário, no que diz respeito aos gases que causam o efeito estufa e portanto o aquecimento global. Mais, o custo de implantação seria “zero” para os municípios, que ainda receberiam 10% dos valores obtidos com a venda dos créditos de carbono.

Passados quase 3 anos da Constituição do Consórcio, até agora não foi feito nada pela atual Diretoria, da qual o prefeito deste município faz parte, e muito menos pelo Superintendente nomeado por ela. Nem se quer os Conselhos Fiscal e de Regulação foram ainda instituídos.

Mas o descaso, a insensibilidade e o descumprimento Legal da administração deste município com as questões dos resíduos sólidos aparentemente não param por aí. Se pegarmos a Lei Federal que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Leis correlatas e normas específicas, é possível constatar uma infinidade de medidas apregoadas sem o devido cumprimento por parte do Poder Executivo local.

A aberração da situação fica mais nítida, quando se verificam os programas desenvolvidos em outras cidades. Área de transbordo e destino para RDC - Resíduo de Demolição e Construção distribuídos em toda cidade, Programa dos 3R, Educação Ambiental permanente, Coleta Seletiva, Cooperativas de Catadores, Centro de triagem e reciclagem, disposição final de resíduos específicos (pilhas, lâmpadas, óleo, madeira, pneus, etc) são alguns exemplos de ações implantadas. As medidas citadas com relação ao lixo doméstico, além de ecologicamente corretas, trazem um grande agregado social com geração de renda, além de economizar e muito com a coleta e o transporte do lixo, serviço esse realizado no município atualmente por uma empreiteira privada.

Assim enquanto o Consórcio, integrante da administração pública indireta deste e de outros municípios, se omite em realizar seus objetivos, com a conivência do chefe do Poder Executivo local, e a administração direta desta cidade “dá de ombros” para ações que reduziriam o lixo coletado/transportado, pode-se inferir, no mínimo de maneira ingênua, que quem se beneficia, e muito, com isso é o dono do aterro particular para onde algumas cidades mandam o lixo e os donos das empreiteiras que fazem o transporte desse lixo.

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, oficiar ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

- 1) Quais os programas, projetos, planos, ações, atividades e serviços voltados para a gestão compartilhada do manejo de resíduos sólidos de forma sustentável que já foram realizadas nos quase 3 (três) anos de existência do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos citado aqui?
- 2) Por que ainda não foram instituídos os Conselhos Fiscal e de Regulação do Consórcio? Para quando está prevista a instituição dos mesmos?
- 3) Com relação à aparente letargia, ineficiência e incompetência da Superintendência do Consórcio, qual o posicionamento do

prefeito do nosso município, uma vez que ele faz parte da Diretoria do Consórcio?

(Fls. 3 – Requerimento nº /09)

- 4) Quais os programas, projetos e ações desenvolvidos pelo Poder Executivo local no que se refere à Coleta Seletiva, RDC, Reciclagem, Disposição de materiais específicos (pilhas, baterias, lâmpadas, pneus, etc), fomento e apoio às Cooperativas de Catadores?
- 5) Ainda, especificamente com relação ao município, quais os gastos médios mensais com o serviço de coleta e transporte do lixo, pagos à empresa contratada para fazer esse serviço? Enviar cópia do edital do Processo Licitatório e do Contrato de Prestação de Serviços subsequente ao referido Processo.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 5 de novembro de 2009.

**CARLOS FONTES**

**- Vereador / 1º Secretário-**

(Fls. 4 – Requerimento nº /09)

**ADEMIR JOSÉ DA SILVA**  
-Vereador -

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO**  
-Vereador-

**DANILO GODOY**  
-Vereador-

**DUCIMAR J. CARDOSO**  
-Vereador-

**EDISON C. BORTOLUCCI JR.**  
-Vereador-

**ERB OLIVEIRA MARTINS**  
-Vereador-

**FABIANO MARTINEZ**  
-Vereador-

**JOSÉ A. ABORIHAN GONÇALVES**  
-Vereador-

**JOSÉ LUIS FORNASARI**  
-Vereador-

**LAERTE SILVA**  
-Vereador -